

PORTARIA N.º 119, DE 5 DE JUNHO DE 1992.

Estabelece a escala de férias dos servidores da
Câmara Municipal de Unaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o artigo 45, I, alínea "I", da Resolução n.º 164, de 6 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a escala de férias dos servidores da Câmara Municipal, com fundamento nos respectivos períodos aquisitivos de direito, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Unaí.

Art. 2º A escala de férias é organizada da seguinte forma:

Julho/1992

Maria Aparecida Costa
Osmar Pereira Leitão

Agosto/1992

Nair Marques de Sousa
(período aquisitivo 11/90 - 11/91)

Outubro/1992

Zenaide Aparecida Costa

Novembro/1992

Nair Marques de Sousa
(período aquisitivo 11/91 - 11/92)

Dezembro/1992

Antônio Marques Ferreira

Janeiro/1993

Maria Eugênia Teles Lucas
Elismar Teixeira Vasconcelos

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 5 de junho de 1992.

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
Presidente